



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 033/2024

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
1370.01.0017748/2023-54	PA/SIAM nº 00001/1988/013/2007	REVALIDAÇÃO DE LO	Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA		CPF/CNPJ: 33.931.486/0020-01			
Endereço: : MGC 146, KM 196,5		Complemento:	Bairro: ZONA RURAL		
Município: TAPIRA	UF: MG	CEP: 38185-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Complemento:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominações: Fazenda Boa Vista e Antas – Gleba E		Áreas Total (ha): 5.529,8813 ha			
Registro nº: Mat. 65.217 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Araxá-MG		Área Total RL (ha): 6.527,268 ha			
Município/Distrito: Tapira	UF: MG	INCRA (CCIR):			
Coordenada Plana (UTM): DATUM WGS84		X: 46°50'27.60"O X: 46°50'39.62"O X: 46°50'40.66"O	Y: 19°49'29.91"S Y: 19°49'15.01"S Y: 19°49'21.50"S		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168101-CAF4.488E.F703.4E80.A5EC.4FD3.75DD.B36C					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	18,8692	ha	Outros: Barragem de Rejeitos	Outros: Barragem de Rejeitos	18,9212 ha
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	0,0520	ha			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	521	un ha			
Total:	18,9212	ha	Total:		18,9212 ha
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	18,9212 ha	Campo cerrado, Mata ciliar, Área de eucalipto		18,9212 ha	
Total:	18,9212 ha		Total:	18,9212 ha	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
Lenha		12,0153	m ³		
Madeira	Madeira de floresta nativa	3,115	m ³		
8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA					
Anderson Mendonça Sena- Analista Ambiental _____		Masp nº 1.225.711-9			
Emanueli A. Prigol de Araújo – Gestora Ambiental _____		Masp nº 1.364.971-0			
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador Regional de Análise Técnica _____		Masp nº 1.198.078-6			
De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador Regional de Controle Processual _____		Masp nº 1.495.728-6			

Data da Vistoria: 05/06/2024

9. VALIDADE**Data de Emissão:** 26/07/2024**Data de Validade:** Renovação Automática - parágrafo único do art. 36 do Decreto Estadual 47.383/2018 c/c art. 8º do Decreto Estadual 47.749/2019.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.**10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Medidas Compensatórias:**

No censo florestal foram identificados 2 indivíduos da espécie *Handroanthus serratifolius* (ipê-amarelo) e 6 indivíduos da espécies *Handroanthus ochraceus* (ipê-amarelo-do-cerrado), declaradas de preservação permanente, de interesse comum e imunes de corte no Estado de Minas Gerais segundo a Lei Estadual no 20.308/12. A referida Lei prevê a possibilidade de supressão desses espécimes em caso de obras de utilidade pública, o que se aplica para o caso em tela, prevendo ainda medida compensatória pela supressão que corresponde ao plantio de 5 a 10 mudas ou pagamento de 100 UFEMGs por indivíduo suprimido, tendo o empreendedor escolhido pela segunda opção e já realizado o recolhimento da taxa junto ao Estado.

Como proposta de compensação ambiental pelas intervenções em APP pretendidas, em atendimento a Resolução CONAMA 369/2006 e ao Decreto Estadual 47.749/2019, o empreendedor apresentou uma área de 0,052 hectares, na Fazenda Coqueiros, Matrícula 10.482, município de Araxá (coordenadas geográficas centrais: 19°35'44.94"S e 47°01'39.48"O). A área é ocupada por gramíneas exóticas (pastagens).

Medidas Mitigadoras:

O empreendedor apresentou um Programa de Coleta de Material Vegetativo que poderá ser utilizado em áreas onde existem projetos de reconstituições florestais em execução. Também apresentou Programa de Supressão da Vegetação com intuito de planejar e executar a supressão de forma segura e restrita aos locais licenciados, o empreendedor apresentou também um Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre, cuja execução será condicionada nesse parecer, considerando que as intervenções além da alteração do uso do solo, ainda podem provocar impacto na fauna local.

11. OBSERVAÇÃO:

O Adendo à Licença de Operação do Complexo Minerário de Tapira – CMT (Processo Administrativo 00001/1988/013/2007), do empreendedor Mosaic Fertilizantes P & K Ltda para o desassoreamento da barragem de decantação de sólidos denominada BD5, com área para desaguamento e disposição do material a ser retirado. O projeto também visa a adequação do extravasor da barragem BD-5, para atendimento da Resolução ANM 95/2022.

Fica autorizado nesse parecer a realocação das áreas de Reserva Legal, no qual o empreendedor também solicita a intervenção em 25,3767 hectares em áreas de Reserva Legal. Por se tratar de atividade de utilidade pública, a realocação é legalmente e tecnicamente passível de ser realizada. Sendo proposta uma área para a realocação das áreas de Reserva Legal que serão intervindas localizada na Fazenda Itamar, matrícula 67.940, no município de Tapira/MG, ocupada por campo cerrado (coordenadas geográficas centrais: 20°00'0.28"S e 47° 1'44.76"O).

UBERLÂNDIA, 02 DE AGOSTO DE 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 15/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94835041** e o código CRC **BE48FA59**.